



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

*Ano 2014.*

PARECER nº 415/2014.  
Projeto de Lei nº CM-082/2014.

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-082/2014, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que altera a Lei nº 6.580 de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a obrigação de treinamento e capacitação de pessoal em prestar suporte básico de vida e sobre a aquisição e uso de desfibrilador externo automático (DEA) nos estabelecimentos e locais que menciona.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, art. 90 e seguintes da LOM, c/c com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

A proposição está alinhada também no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-082/2014.

Divinópolis, 15 de setembro de 2014.

**Edimar Máximo**  
Vereador - Relator

**Marquinho Clementino**  
Vereador-Presidente

**Adilson Quadros**  
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica Especial  
OAB/MG: 66.289.